Ill.mo e Ex.mo Sr.

A Camara Municipal desta Villa deve participar a V. Ex.ª q. pelas rendas do seu Municipio se tem afastado com a despesa necessaria p.ª a limpeza da Cadeia, agua p.ª as presos, e luzes p.ª o corpo da guarda; e como no orçam.to do corr.te anno financeiro não encontra quota alguma q. designe taes despesas, tem em consequ.ª a honra de consultar a V. Ex.ª se deve ou não continuar com essas despesas, sendo não haver huma outra providencia a cerca dos presos da Cadeia. D.s G.de a V. Ex.ª p.r mt. a. Paço da Camara Mu.al da Villa da Ponta em Sess.ão extraordinaria de 28 de Abr.l de 1847 — Manoel Joaquim Pires de Meta, P. Presid.te desta Cam.a — Antonio Pb.e — Domingos J.e Lopes Reis — Manoel da Rocha Gouveia — Antonio Teixeira d'Mello — Antonio Ramos Coz.a — Fran.co Terras Velho.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara Municipal da Villa da Lagoa, em cumprimento a Lei Provincial n.º 6 de 13 de Fev.º de 1833, tem a honra de passar aos mais de V. Ex.ª os Centos do seu Financeiro presente